

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 147-A, de 2012, do Sr. Amauri Teixeira, que "fixa parâmetros para a remuneração dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, dos Auditores Fiscais do Trabalho e do grau ou nível máximo da carreira dos servidores do Banco Central do Brasil". (PEC 147/12).

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 147, DE 2012.

Fixa parâmetros para a remuneração dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, dos Auditores Fiscais do Trabalho e do grau ou nível máximo da carreira dos servidores do Banco Central do Brasil.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2013 (Da Senhora Andreia Zito e Outros)

Acrescente-se ao art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 137, de 2012, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37.

XVIII – a administração fazendária e seus servidores, inclusive os voltados à prestação de suporte administrativo, terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores da Administração Pública, na forma da lei;

.....
XXII – as administrações fazendárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras especializadas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou de convênio.

.....

§ 13. Lei complementar estabelecerá as normas gerais aplicáveis às administrações fazendárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dispondo inclusive sobre direitos, deveres, garantias e prerrogativas dos cargos das carreiras especializadas inseridas nos respectivos quadros de pessoal, mencionadas no inciso XXII deste artigo

§ 14. Às administrações fazendárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é assegurada autonomia administrativa, financeira e funcional, cabendo-lhes definir, dentro dos limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, as dotações a elas destinadas no âmbito da lei referida no inciso III do § 5º do art. 165 ou de instrumentos correspondentes previstos nas Constituições Estaduais ou nas Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta que ora se pretende apresentar buscar solucionar distorções e incongruências já inseridas no texto constitucional. Há um descompasso entre o teor dos incisos XVIII e XXII do art. 37 da Carta, na medida em que o primeiro insere no âmbito da administração fazendária a atividade fiscal e o segundo introduz nova área da Administração Pública, identificada como “administração tributária”, ao qual também se vincularia aquela atividade.

Além disso, o tratamento diferenciado e prioritário não pode selecionar, em um ambiente complexo, determinados servidores, em detrimento do conjunto harmônico que deve caracterizar os órgãos visados pelo legislador constituinte. O fisco não se materializa sem atividades de suporte e negligenciar essa premissa pode levar ao estrangulamento de suas atividades.

Tão certo quanto o fato de que os fins não justificam os meios, como acreditava um filósofo iluminista, é o fato de que não se alcançam fins, nobres ou prosaicos, sem o endosso de uma atividade de suporte estruturada e eficaz. Assim, a emenda ora sugerida, se aceita pelos nobres Pares, restabelecerá a coerência do texto da Lei Maior em relação ao assunto de que se cuida, razão pela qual pede-se o endosso dos nobres Pares no encaminhamento da presente proposição.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2013.

**Deputada ANDREIA ZITO
PSDB-RJ**

EMENDA À PEC 147/2012
(Da Senhora Andreia Zito e Outros)

Fixa parâmetros para a remuneração dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, dos Auditores Fiscais do Trabalho e do grau ou nível máximo da carreira dos servidores do Banco Central do Brasil.

Explicação da Emenda: Visa incluir à proposta os servidores da administração fazendária, inclusive os voltados à prestação de suporte administrativo.

Nome do Parlamentar	Assinatura	Gabinete